Diário do Legislativo de 28/08/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 286ª Reunião Ordinária Deliberativa

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 286º REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 26 DE AGOSTO DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Ermano Batista

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagem nº 214/97 (indica nomes para integrarem o Conselho Estadual de Educação) - Ofício nº 34/97, do Governador do Estado - Ofícios, telegrama e cartão - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.343 a 1.346/97 - Requerimentos nºs 2.260 a 2.269/97 - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Olinto Godinho, Paulo Schettino, Maria José Haueisen, Bené Guedes, Marcos Helênio, Ibrahim Jacob e Carlos Pimenta - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonedo Napoleão - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Ibrahim Jacob - Irani

Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM N° 214/97*

Belo Horizonte. 20 de agosto de 1997.

Senhor Presidente,

Meus cumprimentos. Venho à presença de Vossa Excelência submeter os nomes dos professores Pe. Geraldo Magela Teixeira, Maria Eliana Novaes, Maria Lisboa de Oliveira e Clemenceau Chiabi Saliba à aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa, para, como membros, integrarem o Conselho Estadual de Educação, nos termos da alínea "b", inciso XXIII, do artigo 62 da Constituição do Estado.

São pessoas credenciadas, educadores de notório saber e que, pelos relevantes serviços prestados à Educação em Minas Gerais, saberão honrar, com reconhecida competência, o cargo de Conselheiro naquele órgão colegiado.

Sirvo-me desta oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus sentimentos de estima e elevada consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.
- * Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

 N° 34/97, do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, solicitando dispensa da tramitação prevista no art. 69 da Constituição do Estado para a apreciação do Projeto de Lei n° 1.293/97, de sua autoria. (- Anexe-se ao Projeto de Lei n° 1.293/97.)

Do Sr. Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, informando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165 foi julgada procedente.

Do Sr. Hélio Bicudo, Deputado Federal, agradecendo convite para o Ciclo de Debates Segurança Pública e Democracia.

Do Sr. Gudesteu Biber, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Sebastião Costa (informatização de todas as zonas eleitorais do Estado) listagem recebida do Tribunal Superior Eleitoral com a relação dos municípios que receberão urnas eletrônicas nas próximas eleições.

Do Sr. Sílvio Mitre, Secretário da Habitação, comunicando, em atenção a requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que as recomendações da CPI para apurar possíveis irregularidades no Programa Pró-Habitação relativas a essa Secretaria foram seguidas e as medidas necessárias estão sendo executadas. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.033/97.)

Do Sr. Raimundo Inácio de Oliveira, Chefe do DETRAN-MG, encaminhando cópia da Portaria nº 60.874/97, que trata da criação do livro de registro para uso dos despachantes credenciados por esse Departamento.

Do Sr. Álvaro Assumpção Cagnani, 1º-Secretário da Câmara Municipal de Poços de Caldas, encaminhando cópia da Indicação nº 907/97, em que se solicita sejam realizadas gestões junto ao Governador do Estado com vistas à doação ao referido município do Palace Hotel.

Do Sr. José Eustáquio Gonçalves Lima, Chefe de Gabinete do Secretário da Habitação, informando que o titular dessa Pasta estará ausente da Capital no período de 26 a 29 do corrente. (- À Comissão de Justiça.)

Da Sra. Maria Stela Nascimento, Diretora de Gestão de Pessoal da Secretaria da Educação, informando, em atenção a requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, que o concurso para o provimento dos cargos de Professor Nível 3, Grau A, e Professor Nível 5, Grau A, prescreveu em 2/2/97 e que o levantamento de vagas foi feito pela Superintendência Regional de Ensino. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.996/97.)

Do Sr. Luiz Paulo Lima e Silva, Diretor-Gerente da Cooperativa Central de Crédito Rural de Minas Gerais Ltda., informando que o Diretor-Presidente da entidade não poderá comparecer à reunião da Comissão de Agropecuária do dia 27/8/97. (- À Comissão de Agropecuária.)

TELEGRAMA

Do Sr. Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando decisão proferida por esse Tribunal referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.648.

CARTÃO

Do Sr. Salvador Franklin de Miranda, Diretor-Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais - AFFEMG -, agradecendo o envio da Informação Prévia nº 16/97.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.343/97

Declara de utilidade pública o Núcleo Espiritualista Osho - NEO -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Espiritualista Osho - NEO -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Wilson Trópia

Justificação: O Núcleo Espiritualista Osho tem o objetivo primordial de trabalhar continuamente pela cultura do povo brasileiro, por meio da divulgação das diversas correntes filosóficas e religiosas que defendem novos paradigmas para responder aos desafios da sociedade moderna.

A referida instituição é entidade cultural-filantrópica, disposta a prestar assistência social e filosófica a expressiva parcela de nossa comunidade, contribuindo de forma muito positiva na formação de um novo homem na sociedade.

Devido ao trabalho efetuado pela instituição, altamente positivo, é justo que este projeto seja aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.344/97

(Ex-Projeto de Lei nº 2.040/94)

Declara de utilidade pública o Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil, com sede no Município de Caratinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil, com sede no Município de Caratinga
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 1997.

Péricles Ferreira

Justificação: O Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil, com sede em Caratinga, tem como objetivo a assistência às entidades beneficentes e filantrópicas do referido município por meio da doação de bens e gêneros e da prestação de serviços relevantes à comunidade.

Desde sua criação, em junho de 1991, a entidade vem, com denodo e eficiência, cumprindo o que dispõe seu estatuto. Além disso, está devidamente registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caratinga e cumpre os requisitos do art. 178, § 5º e incisos, do Regimento Interno desta Assembléia.

É, pois, oportuna e de inteira justiça a declaração de utilidade pública da entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.345/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Conjunto Cristina - ADACC -, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Conjunto Cristina ADACC -, com sede no Município de Santa Luzia.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Ivair Nogueira

Justificação: Constituída em 1986, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, a Associação dos Amigos do Conjunto Cristina congrega especialmente pessoas residentes ou estabelecidas no conjunto que lhe dá a denominação, bem como nas suas adjacências, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça.

Evidentemente, a entidade tem por objetivo precípuo desenvolver ações visando conseguir melhorias para os bairros em que residem os sócios. Para tanto, celebra convênios com associações congêneres, autarquias, entidades federais, estaduais e municipais, entre outras. Ademais, promove atividades sociais, culturais e desportivas, assim elevando as condições de vida e implementando a integração social dos seus membros.

Dada a importância das atividades da ADACC, traduzida na promoção do bem-estar da comunidade do Conjunto Cristina e dos bairros circunvizinhos, é justo conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública. Por essa razão, conto com o inestimável apoio dos colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.346/97

Declara de utilidade pública a entidade COMAMAS - Comissões Associadas do Meio Ambiente e Sociedade, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade COMAMAS Comissões Associadas do Meio Ambiente e Sociedade, com sede no Município de Contagem.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Arnaldo Canarinho

Justificação: A COMAMAS - Comissões Associadas do Meio Ambiente e Sociedade é sociedade civil, filantrópica, que se dedica à defesa e à preservação das três formas de vida, sempre voluntária e abnegadamente.

Identificada como uma Organização Não Governamental - ONG -, a entidade sobrevive com as contribuições mensais de seus associados e doações esporádicas.

Entre seus principais objetivos estatutários estão a permanente vigilância, o combate à poluição e ao uso de drogas, a defesa do meio ambiente, da ecologia e do consumidor. Presta, também, atendimento médico-odontológico gratuito a pessoas carentes e desvalidas, oferecendo-lhes medicamentos, alimentação e abrigo.

Enfim, a COMAMAS envida esforços para que todas as pessoas tenham vida com qualidade, justiça e dignidade. É, portanto, nosso dever ajudá-la nessa dignificante missão, declarando-a de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno

REQUERIMENTOS

- N° 2.260/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando seja formulado pedido de informação ao Comandante-Geral da PMMG e ao Secretário da Segurança Pública sobre denúncias de prisão ilegal e espancamento do Sr. Gilvano Batista de Souza, ocorridos no Município de Raul Soares.
- N° 2.261/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que envie esclarecimentos acerca do acúmulo ilegal de cargos exercidos pelo Sr. Raul Moreira. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)
- Nº 2.262/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG com vistas a que seja regularizada a situação dos moradores do Conjunto Vila Nova Jaqueline, localizado na estrada velha do Município de Santa Luzia. (- À Comissão de Administração Pública.)
- N° 2.263/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais solicitando-se enviem ofícios ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzília manifestando repúdio às retaliações sofridas pelo Vereador André Luiz Machado e pela Profa. Maria das Dores, por motivo de denúncias sobre irregularidades na Prefeitura desse município.
- N° 2.264/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando seja encaminhada moção de solidariedade ao jornal "O Tempo" em virtude da invasão de suas dependências por oficiais militares.
- N° 2.265/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando se consigne nos anais da Casa moção de repúdio ao Comandante da Polícia Militar pela invasão do jornal "O Tempo". (- Distribuídos à Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)
- Nº 2.266/97, do Deputado Wilson Pires, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao asfaltamento do trecho de estrada que liga a Serra dos Aimorés ao Posto Fiscal do Lajedão. (- À Comissão de Administração Pública.)

 N° 2.267/97, do Deputado Anderson Adauto, solicitando seja enviado oficio ao Presidente da COMIG pedindo esclarecimentos sobre a compra de equipamentos e veículos feita por esse órgão.

 N° 2.268/97, do Deputado Anderson Adauto, solicitando sejam enviados oficios ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda pedindo informações sobre viagens ao exterior feitas pelo Governador do Estado e por ocupantes de cargos do primeiro e do segundo escalões das administrações direta e indireta do Estado.

Nº 2.269/97, do Deputado Anderson Adauto, solicitando seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado pedindo informações sobre viagens ao exterior feitas pelo Governador do Estado e por ocupantes de cargos do primeiro e do segundo escalões das administrações direta e indireta do Estado. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Oradores Inscritos

- Os Deputados Olinto Godinho, Paulo Schettino, Maria José Haueisen, Bené Guedes, Marcos Helênio, Ibrahim Jacob e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questão de Ordem

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, como V. Exa. pode ver, somos apenas 13 Deputados neste Plenário. Pediria a V. Exa. que encerrasse a reunião, de plano.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 27, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, A FALTA DE REPASSES DO TESOURO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS dez ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 29 E 30 DA LEI Nº 9.380, DE 18 de dezembro de 1996, E, AINDA, APURAR OS MOTIVOS QUE LEVARAM a IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO INSTITUTO

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Luiz Fernando Faria, Anderson Adauto e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anderson Adauto que proceda a leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Dr. Roberto Pimentel Dias, médico do IPSEMG. Dando prosseguimento, o Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento em que solicita seja o Dr. José Maria Borges, Presidente do IPSEMG, convidado a comparecer nesta Comissão, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as declarações dadas à imprensa no último dia 12, sobre uma suposta recomposição da reserva técnica do Instituto e, ainda, que se encaminhem a esta Comissão os documentos comprobatórios do fato. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Em seguida, o Presidente convida o Dr. Roberto Pimentel Dias para tomar assento à mesa e, após ler o disposto no art. 4º, inciso II, da Lei Federal nº 1.579, concede a palavra ao convidado, para que informe à Mesa sua qualificação e faça suas considerações iniciais. Registra-se, neste momento, a chegada dos Deputados José Braga e Sebastião Costa. Em seguida, são iniciados os questionamentos. Fazem uso da palavra os Deputados Gilmar Machado, José Braga e Miguel Martini, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Carlos Pimenta - Luiz Fernando Faria - Sebastião Costa (com ressalva).

ATA DA 7ª REUNIÃO Conjunta das comissões de constituição e justiça e de administração pública

As dezesseis horas e dez minutos do dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarqüínio, Wilson Pires (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PFL), Gil Pereira e Gilmar Machado, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Wilson Pires e Marcos Helênio, membros da Comissão de Administração Pública. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarqüínio, declara a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência informa que a reunião tem a finalidade de apreciar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.291/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências; e 1.296/97, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.624, de 16/1/92. O Presidente informa que, nos termos regimentais, foram designados relatores nas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, respectivamente, os Deputados Gilmar Machado e Marcos Helênio (Projeto de Lei nº 1.291/97) e Ermano Batista e Antônio Andrade (Projeto de Lei nº 1.296/97). O Presidente indaga ao Deputado Gilmar Machado se está em condições de emitir seu parecer. O relator apresenta requerimento, solicitando sejam convidados os representantes da sociedade civil os quais menciona, a fim de debaterem, com essas Comissões, o teor e as prováveis repercussões do Projeto de Lei nº 1.291/97. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o relator solicita prazo para emitir seu parecer, o que é concedido pelo Presidente redistribui a matéria ao Deputado Marcos Helênio, que solicita prazo regimental para emitir o seu parecer, o qual é concedido pela Presidência. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento, em que solicita seja convidado o Secret

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Hely Tarqüínio, Presidente - Ajalmar Silva - Elbe Brandão - Antônio Genaro - Gilmar Machado - Marcos Helênio - Leonídio Bouças - Ivair Nogueira - Sebastião Navarro Vieira - Gil Pereira - Sebastião Helvécio.

ATA DA 11^a REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio

Pinto, Antônio Andrade, João Leite e Wanderley Ávila (este substituindo ao Deputado José Militão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados José Bonifácio e Ajalmar Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ambrósio Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e a ouvir representantes de entidades públicas e privadas, que discutirão, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 770/96. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Jasson Simões e Aílton Batista, representantes do Dr. Gibrain Souza Couri, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal; Capitão Márcio Antônio de Miranda, representante do Major Luiz Carlos Lima, da Polícia Rodoviária Estadual; Srs. Sérgio Vieira de Souza e Lindberg Ribeiro Garcia, representantes do Dr. Mauro Roberto Soares Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG; Rubens Lessa Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais - SINDPAS -; Sra. Rosana Antunes, representante do Movimento das Famílias das Vítimas do Trânsito, e dos demais participantes. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado João Leite para que explique o objetivo da reunião, e, após, é concedida a palavra aos convidados para que façam as suas exposições sobre o assunto em tela. O Deputado João Bonifácio tece considerações relativas ao Projeto de Lei nº 770/96, do Deputado João Leite. Abre-se amplo debate entre os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência agradece a participação dos convidados, pelos valiosos subsídios trazidos aos trabalhos da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a participação dos convidados, pelos valiosos subsídios trazidos aos trabalhos da Comissão. Cumprida a final

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - José Militão - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - João Leite.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 203ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 26/8/97

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1.

Foram rejeitadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 738 e 740/96, do Deputado Durval Ângelo.

MATÉRIA VOTADA NA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA.

EM 27/8/97

Foi aprovada, em redação final, a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 717/96, do Deputado Mauri Torres.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 288ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 28/8/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 846/96, do Deputado Gilmar Machado, que assegura ao consumidor o pleno atendimento dos serviços médico-hospitaLares prestados por empresas privadas ou de intermediação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 782/96, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que específica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Bananicultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 613/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais visando a orientar os alunos de 1º e 2º graus da rede de ensino público estadual e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 778/96, do Deputado Miguel Martini que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviços públicos a que se refere o § 4º do art. 40 da Constituição Estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 996/96, do Deputado Geraldo Rezende, que institui a campanha de captação e redistribuição de medicamentos às pessoas portadoras do vírus da AIDS. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.061/96, do Governador do Estado, que autoriza a RURALMINAS a doar imóvel à Sociedade São Vicente de Paulo, de Jaíba. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.253/97, do Deputado Geraldo Rezende, que acrescenta o inciso X ao art. 4º da Lei nº 7.302, de 21/7/78, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 48ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 28/8/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições em fase de redação final

Ordem do dia da 38ª reunião ordinária da comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, a realizar-se às 10 horas do dia 28/8/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.110, 2.111 e 2.113/97, do Deputado Carlos Pimenta.

Convidada: Sra. Maria Luiza Leal, Superintendente de Planejamento Econômico-Social da SEPLAN, representando o Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, que discutirá os planos e os programas do Governo Estadual para o setor mineral.

Ordem do dia da 64º reunião ordinária da comissão de Fiscalização FinancEIRA e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 28/8/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 547/95, do Deputado João Leite; 1.046/96, do Deputado José Bonifácio.

Convidado: Gerardo Henrique Machado Renault, Presidente do IPLEMG, que prestará esclarecimentos sobre a situação funcional, financeira e patrimonial desse Instituto.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Defesa Social, a realizar-se às 10h30min do dia 28/8/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No $2^{\rm o}$ turno: Projeto de Lei nº 1.197/97, do Deputado Paulo Piau.

Requerimentos nºs 2.226 e 2.227/97, do Deputado Djalma Diniz; 2.228/97, do Deputado Kemil Kumaira; 2.099/97, da Deputada Maria Olívia.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 28/8/97, destinada à abertura do Ciclo de Debates Segurança Pública e Democracia.

Palácio da Inconfidência, 27 de agosto de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Roberto Amaral, Péricles Ferreira, José Militão, Leonídio Bouças, Sebastião Costa, Sebastião Helvécio, José Henrique, Antônio Roberto, Anivaldo Coelho, Geraldo Nascimento, Alencar da Silveira Júnior e Ronaldo Vasconcellos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/97.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Ambrósio Pinto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ronaldo Vasconcellos, Dimas Rodrigues, Kemil Kumaira, José Militão, Glycon Terra Pinto e José Braga, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 28/8/97, às 16 horas, na Sala das Comissões, destinada a discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.317/97, do Deputado Arnaldo Penna, que altera dispositivo da Lei nº 12.428, de 1996, que trata da distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.028/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Inconfidência, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Após ser publicada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos regimentais

Fundamentação

A referida entidade vem, desde a sua fundação, em 1985, difundindo o aperfeiçoamento moral, social e intelectual do homem, bem como promovendo e incentivando empreendimentos de cunho educacional e cultural. Como tem cumprido as suas finalidades filantrópicas e educacionais, justo se faz declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.028/96 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.200/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Almenara - CDA -, com sede no Município de Almenara.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A CDA tem como objetivo praticar a filantropia e desenvolver outras atividades em prol da melhoria das condições de vida da comunidade.

Renovando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, entendemos ser pertinente declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a relevância de seus trabalhos oferecidos aos segmentos carentes.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.200/97 na forma original.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.252/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Feminina dos Moradores do Conjunto Jatobá IV, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição no 1º turno, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

A mencionada entidade promove a assistência social e congrega os moradores do Conjunto Jatobá IV em torno das necessidades e dos interesses comuns. Além disso, empreende esforços junto às autoridades governamentais para que sejam melhoradas as condições de vida no bairro.

A aprovação deste projeto de lei certamente contribuirá para que essas importantes iniciativas sejam bem-sucedidas.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.252/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.257/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pimenta, com sede no Município de Pimenta.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação e apresentou a Emenda nº 1, deve esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A reintegração do excepcional na sociedade e a assistência que lhe é prestada pela APAE de Pimenta sintetizam o espírito filantrópico da entidade e os bons serviços por ela oferecidos à sociedade.

Para levar avante esse trabalho, a APAE desenvolve a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a educar o portador de deficiência.

Por isso, julgamos oportuno que a Associação seja declarada de utilidade pública.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.257/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997. Carlos Pimenta relator PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.264/97 Comissão de Saúde e Ação Social Relatório O projeto de lei em exame, do Deputado José Henrique, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Divino do Traíra - ACODI -, com sede no Município de A proposição foi distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais. Fundamentação A Associação mencionada trabalha para promover o desenvolvimento comunitário do distrito que lhe dá nome. Entre os serviços por ela prestados, destacam-se o levantamento e o encaminhamento de soluções para problemas de infra-estrutura urbana. Dessa forma, é justo que a entidade seja declarada de utilidade pública. Conclusão Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.264/97 no 1º turno, na forma proposta. Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997. Carlos Pimenta, relator. PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.265/97 Comissão de Saúde e Ação Social Relatório De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 1.265/97 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Betim e Igarapé - ASAPEBI -, com sede no Município de Betim. A matéria foi objeto de exame preliminar pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais. Fundamentação A entidade em questão vem prestando importante contribuição à comunidade, uma vez que tem como principal objetivo dar solução aos problemas enfrentados por aposentados e pensionistas. Para isso, proporciona-lhes apoio, solidariedade e promoção social, além de representá-los perante os poderes públicos. Fica demonstrado, pois, que o trabalho já realizado pela instituição a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública ora proposto. Conclusão Em vista do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.265/97 com a Emenda nº 1, oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça. Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997. Carlos Pimenta, relator. PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.270/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.270/97, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de Quilombo - ASCODIQ -, com sede no Município de Sabinópolis.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que

apresentou. Vem ela, agora, a esta Comissão para deliberação conclusiva, em cumprimento às disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade a ser beneficiada exerce atividades de caráter assistencial, tendo em vista, principalmente, melhorar o nível de vida da comunidade local. Para a concretização desse objetivo, além de outros, auxilia na elaboração e na execução de programas voltados para as áreas de saúde, higiene, cultura e educação.

Consagrando-se o seu trabalho como necessário e importante, fica justificada a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.270/97 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.271/97

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública o União Esportivo Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Dando continuidade ao processo, cumpre a esta Comissão agora deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme dispõe o Regimento Interno.

Fundamentação

Consoante o seu estatuto, o União Esportivo Futebol Clube é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, cujo propósito essencial é a prática do futebol amador. Desenvolve, ainda, atividades sociais tais como torneios, campeonatos e viagens recreativas e culturais, com o fim de promover a integração dos associados.

Afiguram-se-nos, portanto, relevantes as suas ações, em face do que reconhecemos a oportunidade de declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.271/97 no 1º turno, na forma originária.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.274/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.274/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu - ADFP -, com sede no Município de Paracatu.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar trabalha em prol do portador de deficiência física, tendo em vista um objetivo primordial, que é lograr o seu bem-estar no seio da comunidade. Para isso, proporciona-lhe serviços voltados para o auxílio e a defesa de seus interesses, bem como assistência educacional, social e cultural.

Para que possa continuar com seu trabalho, reconhecemos a necessidade e a conveniência de se declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.274/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Wilson Pires, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.275/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 1.275/97 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro José Adão de Camargos e Adjacências, com sede no Município de Iguatama.

A matéria foi objeto de exame preliminar pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, em conformidade com o que preceituam as normas regimentais.

Fundamentação

A entidade a ser beneficiada tem como propósito o desenvolvimento da comunidade. Para isso, realiza atividades como prestação de serviços sociais, elaboração de propostas de trabalho e promoção de cursos profissionalizantes.

Por entendermos que o seu trabalho concorre para atenuar as desigualdades sociais, é importante que esta Casa reconheça a sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.275/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.159/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.159/97, do Deputado Gil Pereira, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Associação exerce atividade de grande alcance social, pois presta assistência a pessoas portadoras de deficiência.

Para atingir seus objetivos, reúne recursos materiais e pessoal capacitado para proporcionar educação e reabilitação a essas pessoas. Procura, também, amenizar o seu sofrimento e melhorar suas condições de vida.

Portanto, ratificamos o posicionamento desta Comissão no 1º turno, considerando que a instituição é merecedora da declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.159/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.209/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Djalma Diniz, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Movimento Jovem Jeová - Jiré - MOVIJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após aprovação do projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento dos trâmites regimentais.

Fundamentação

O MOVIJ desenvolve ações com vistas ao tratamento e à recuperação de pessoas afetadas pelo uso indevido de drogas e pelo abuso de álcool.

Em virtude da natureza das suas atividades, de grande importância para a organização social, ratificamos o entendimento desta Comissão sobre a matéria no 1º turno, pois entendemos ser justo e oportuno outorgar-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.209/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1997. Wilson Pires, relator PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.224/97 Comissão de Saúde e Ação Social Relatório De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guimarânia, com sede no Município de Guimarânia Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais. Fundamentação Confirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a importância em se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a relevância de seus trabalhos assistenciais, filantrópicos e educacionais em prol da integração do excepcional na sociedade. Conclusão Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.224/97 no 2º turno, na forma proposta. Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997. Jorge Hannas, relator. MATÉRIA ADMINISTRATIVA ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA Na data de 20/8/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.125 e 1.211, de 1995, 1.431 e 1.460, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria: Gabinete do Deputado Francisco Ramalho exonerando Jorge Luiz Delage de Moura do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Jorge Luiz Delage de Moura para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10. Gabinete da Deputada Maria José Haueisen exonerando, a partir de 28/8/97, Fernando Cézar Batista Garcia do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39. Gabinete do Deputado Roberto Amaral exonerando Nalzira Januário Pereira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05; nomeando Nagib José Elias Filho para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05. Gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira nomeando Cristina Coeli Drumond de Vasconcelos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00769 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Papagaio - Papagaio.

Deputado: Antonio Julio.